

Ajude a Misericórdia de Baião...
... Não custa nada



Ao preencher o anexo H da sua declaração de IRS, indique no quadro 9, na opção "Instituições Particulares de Solidariedade Social ou Pessoas Colectivas de Utilidade Pública" o n.º de contribuinte da Santa Casa da Misericórdia de Baião: 501 082 247.

9	CONSIGNAÇÃO DE 0,5% DO IMPOSTO LIQUIDADO (LEI N.º 16/2001, DE 22 DE JUNHO)		
ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	NIPC	
Instituições Religiosas - Art. 32.º, n.º 4		901	
Instituições Particulares de Solidariedade Social ou Pessoas Colectivas de Utilidade Pública - Art. 32.º, n.º 6		902	5 0 1 0 8 2 2 4 7

Desta forma e sem qualquer encargo para si, 0,5 % do seu IRS será destinado pelo Estado a favor da Santa Casa da Misericórdia de Baião.